



Proposição: REP - REPRESENTAÇÃO
Número: 000035/2021

APROVADO
Em: 29/03/2021

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Requeiro, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, com a devida urgência, que se faça representação ao Governo do Estado de Minas Gerais, na pessoa de seu Exmo. Governador, Sr. Romeu Zema Neto, e ao Comitê Extraordinário COVID-19, na pessoa de seu presidente, o Exmo. Secretário de Estado de Saúde, Sr. Fábio Baccheretti Vitor, a fim de que seja realizado um estudo de viabilidade, e sua respectiva implantação, pela compreensão da **atividade de comércio ambulante de alimentação**, tradicional venda de alimentos a céu aberto de caráter popular, como essencial, mesmo durante a onda mais restritiva do programa estadual Minas Consciente.

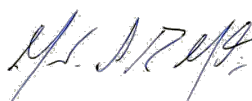
Conforme Deliberação n.º 130, de 3 de março de 2021, do Comitê Extraordinário Covid-19, durante a vigência da Onda Roxa, somente poderão funcionar algumas atividades e serviços que garantam o acesso a serviços e produtos essenciais à vida. Em nosso entendimento, o comércio ambulante de alimentação cumpre este papel como um serviço necessário aos juiz-foranos e mineiros.

Cumprindo rigorosamente todas medidas de distanciamento, proteção e sanitização necessárias a todo e qualquer estabelecimento aberto neste período, existe uma compreensão de que o comércio de ambulante de alimentos pode ser até potencialmente mais seguro do que a venda em outros tipos de pontos comerciais já liberados, por ser a céu aberto, e deviam ser incentivados pelo Poder Público por esta virtude inerente - recomendação feita, inclusive, pela própria Organização Mundial de Saúde (OMS), no início da pandemia da COVID-19.

Diante do exposto, servimos da presente para que se adote providências no sentido de se estudar a viabilidade, e sua respectiva implantação, pela compreensão **da atividade de comércio ambulante de alimentação**, tradicional venda de alimentos a céu aberto de caráter popular, como essencial, mesmo durante a onda mais restritiva do programa estadual Minas Consciente.

Endereço: SES - Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - Edifício Minas - Rodovia Papa João Paulo II B.: Serra Verde, n.º 4143 - Belo Horizonte/MG - CEP: 31630-900

Palácio Barbosa Lima, 29 de março de 2021.



Marlon Siqueira Rodrigues Martins
Vereador Marlon Siqueira - Progressistas



Subscritores:



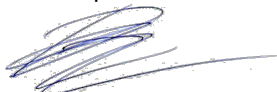
André Luiz Vieira
Vereador André Luiz -
Republicanos



Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar -
DEM



Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PSB



Carlos Alberto Bejani Júnior



Carlos Alberto de Mello

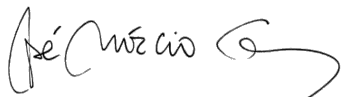


João Wagner de Siqueira
Antonioli

Vereador Bejani Júnior -
Podemos

Vereador Sargento Mello Casal -
PTB

Vereador João Wagner - PSC



José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio - PV



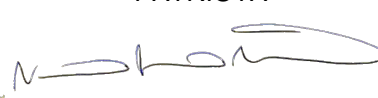
Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli -
PATRIOTA



Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco Protetora
- PSC

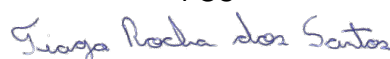


Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado -
DEM



Nilton Aparecido Militão

Vereador Nilton Militão - PSD



Tiago Rocha dos Santos

Vereador Tiago Bonecão -
CIDADANIA